



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO & PROPOSTA

**EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, inscrita
no CNPJ n° 00.108.558/0001-95.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2022/44819.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023/SES/MT.

OBJETO: “CONVOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO - (CÓRNEA) PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CAPTAÇÃO, PROCESSAMENTO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS OCULARES HUMANOS, PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO AOS RECEPTORES INSCRITOS NO CADASTROS TÉCNICOS ÚNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTE-PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 4/2017 - ANEXO I”.



HOC Hospital[®]
de Olhos

ADD:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



HOC Hospital[®]
de Olhos

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA

CNPJ Nº: 00108558/0001-95

ENDEREÇO: RUA GENERAL RAMIRO DE NORONHA, 453 JARDIM CUIABÁ – CUIABÁ MT CEP 78043-180

TELEFONE/FAX: (65) 3027-9968 / (92) 99335-6849 / (69) 99335-0110

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: “CONVOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INTERESSADO EM CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO - (CÓRNEA) PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE CAPTAÇÃO, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS OCULARES HUMANOS PARA FINS DE DISPONIBILIZAÇÃO AOS RECEPTORES INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO ÚNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DE ACORDO COM O REGULARMENTO TÉCNICO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES- PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO 4/2017-ANEXO I”.

À
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
Ref.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SES/MT

Indicamos o(a) Sr.(a) **FABIO GONÇALVES DO COUTO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **2162890**, órgão expedidor **SSP/GO** e do CPF **438.920.431-91** como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Chamamento.

Informações Importantes:

CNPJ nº **00108558/0001-95**

Inscrição Estadual nº: **13.155.441-7**

Razão Social: **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA**

Nome de Fantasia: **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA**

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro Domingues – RG: 27854830- SSP/SP e CPF: 219.600.828- 17
Rafael Gonçalves Mendes – RG 28.051.252-1 SSP/SP e CPF: 303.696.108-90.

ANEXO III - credenciamento..pdf

Documento número #3ab89588-ca02-4844-a1f4-2d69344446cf

Hash do documento original (SHA256): 9207a6e3284c79514b11aa834ed88988ab5f6ba8ad518519c8702fca19e69ecb

Assinaturas



Leandro Pinheiro Domingues

CPF: 219.600.828-17

Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 13:19:19



Rafael Mendes

CPF: 303.696.108-90

Assinou como representante legal em 26 jul 2023 às 14:05:14

Log

- 24 jul 2023, 11:31:07 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 criou este documento número 3ab89588-ca02-4844-a1f4-2d69344446cf. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (11:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 11:31:08 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.pinheiro@visionone.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Pinheiro Domingues e CPF 219.600.828-17.
- 24 jul 2023, 11:31:08 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: rm@visionone.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Mendes e CPF 303.696.108-90.
- 24 jul 2023, 13:19:19 Leandro Pinheiro Domingues assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.pinheiro@visionone.com.br. CPF informado: 219.600.828-17. IP: 67.159.226.118. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jul 2023, 14:05:14 Rafael Mendes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rm@visionone.com.br. CPF informado: 303.696.108-90. IP: 67.159.226.118. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5944915 e longitude -46.6885813. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.551.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



26 jul 2023, 14:05:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3ab89588-ca02-4844-a1f4-2d69344446cf.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3ab89588-ca02-4844-a1f4-2d69344446cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Handwritten signature



À
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
Ref.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SES/MT

O **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ**, devidamente inscrito sob o CNPJ nº **00108558/0001-95** com sede na Rua General Ramiro de Noronha, 453 bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-180, Cuiabá-MT), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, residente e domiciliado na Área Especial 2, Lote E, Apto 1708 - bloco A - Residencial Comtemplar Guará II, Brasília - Distrito Federal, através do presente instrumento, vem requerer o credenciamento para o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2023**, visando a *“Convocação de Estabelecimento de Saúde interessados em Credenciamento para a prestação serviços de Banco de Tecido Ocular Humano (Córnea) para o atendimento da demanda de captação, processamento armazenamento e distribuição de tecido oculares humanos para fins de disponibilização aos receptores inscritos no Cadastros Técnicos único do Estado de Mato Grosso de acordo com o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplante - Portaria de Consolidação 4/2017 - ANEXO I”* Declaro que assumo o compromisso de prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos pela SES/MT, para atender o Contrato de Credenciamento.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro Domingues – RG: 27854830- SSP/SP e CPF: 219.600.828- 17
Fábio Gonçalves do Couto – RG: 2162890 SSP/GO e CPF: 438.920.431-91

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name "Fábio" and a large initial "D".

ANEXO IV - credenciamento .pdf

Documento número #41455bc5-8109-454f-b09e-7eec5ab1744f

Hash do documento original (SHA256): 561ed675673f57bbbb6c836a349aab41306d2923862b23a940110cb529876874

Assinaturas

✓ **Leandro Pinheiro Domingues**
CPF: 219.600.828-17
Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 10:59:42

✓ **FÁBIO COUTO**
CPF: 438.920.431-91
Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 12:27:33

Log

- 24 jul 2023, 10:34:37 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 criou este documento número 41455bc5-8109-454f-b09e-7eec5ab1744f. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (10:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 10:34:38 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.pinheiro@visionone.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Pinheiro Domingues e CPF 219.600.828-17.
- 24 jul 2023, 10:34:38 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: fabio@cbv.med.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FÁBIO COUTO.
- 24 jul 2023, 10:59:42 Leandro Pinheiro Domingues assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.pinheiro@visionone.com.br. CPF informado: 219.600.828-17. IP: 179.209.141.97. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 12:27:33 FÁBIO COUTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@cbv.med.br. CPF informado: 438.920.431-91. IP: 200.146.202.123. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 12:27:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 41455bc5-8109-454f-b09e-7eec5ab1744f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 41455bc5-8109-454f-b09e-7eec5ab1744f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200538821

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2140820804

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA
Local

18 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/16



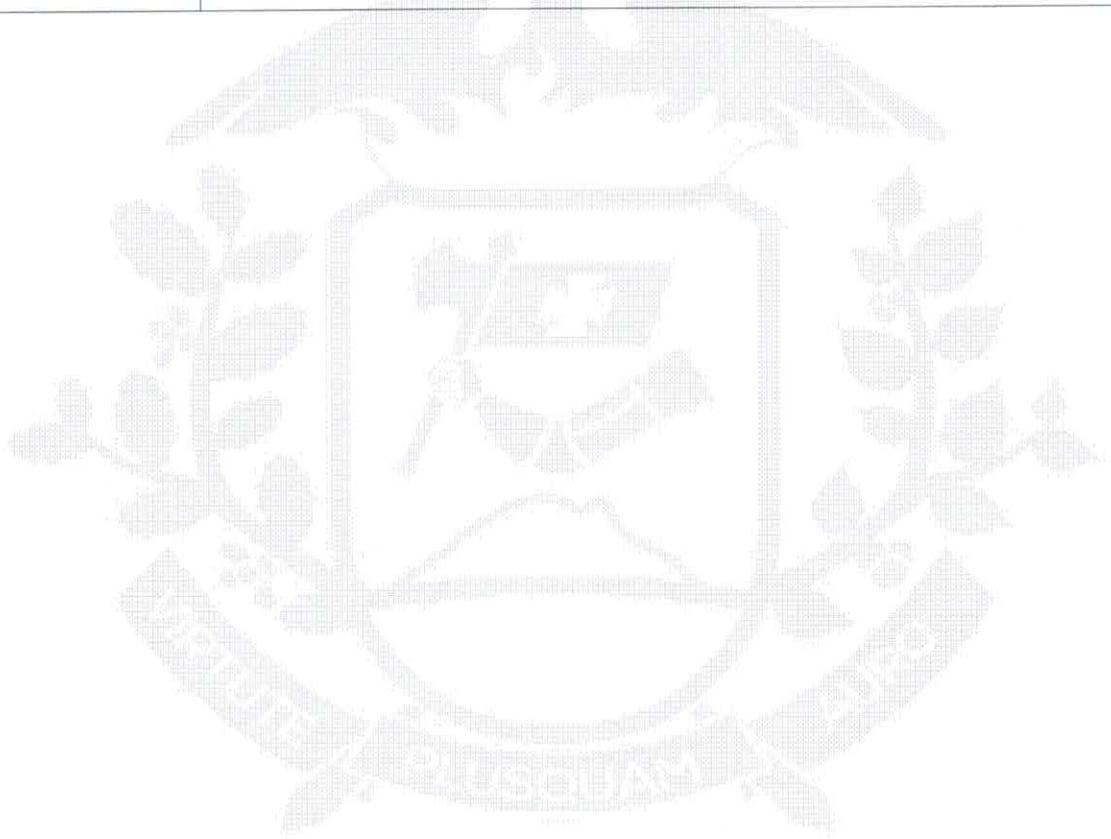
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.211-8	MTN2140820804	18/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

CNPJ/ME nº 00.108.558/0001-95

NIRE 51.200.538.821

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0049899 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 256.944.301-82, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Major Severino de Queiroz, nº 488, apto. 902, Edif. Torre do Sol, bairro Duque de Caxias II, CEP 78.043-372 ("Orivaldo").

ANGELINA GRISOLIA NUNES, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 1155337-5 SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 689.438.301-49, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 9.855, apto. 20, Edif. São Maciel, bairro Duque de Caxias I, CEP 78.043-305 ("Angelina" e em conjunto com Orivaldo, os "Sócios Originais");

únicos sócios do **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.558/0001-95, com seus atos constitutivos averbados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 51.200.538.821, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua General Ramiro de Noronha, nº 435, anexo I e II, quadra 25, lote 10, CEP 78.015.285 ("Sociedade"),

Resolvem celebrar a presente 11ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, a ser regida pelos termos e condições seguintes:

1. Entrada de Sócio

CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.160.688/0001-53, com seus atos constitutivos averbados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDE") sob o NIRE 53.201.237.621, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGAS 613, conjunto A, Bloco A, Bloco B, consultórios 101 a 108, e Bloco C, consultórios 201 a 208, CEP 70200-730, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (i) **Rafael Gonçalves Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lopes Neto, nº 330, apt. 31, Itaim Bibi, CEP 04533-030, na qualidade de Diretor Presidente; e (ii) **Marcos Pereira de Ávila**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 214240 SIC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 548.300.877-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-2, nº 401, Setor Bueno, CEP 74.210-010, na qualidade de Diretor Médico ("CBV");

2. Aprovação de Contas, Ratificação de Deliberações e Atos da Administração

2.1. **Orivaldo e Angelina** aprovaram, sem reservas ou ressalvas: (i) as contas dos administradores referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, bem como os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultados apurados em tais datas, os quais foram colocados à disposição de todos os sócios; (ii) a



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/16

destinação do resultado apurado nos exercícios acima referidos, conforme recomendação da administração; e **(iii)** a ratificação de todas as deliberações tomadas e atos praticados pelos administradores em referidos exercícios.

3. Aumento de Capital

- 3.1. Os sócios aprovam o aumento de capital da Sociedade de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 5.835.566,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), através da subscrição por **Orivaldo**, com renúncia expressa de **Angelina** ao direito de preferência na subscrição, de 2.835.566 (dois milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e seis) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um aumento de capital de R\$ 2.835.566,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), totalmente integralizado, neste ato, através de créditos detidos por **Orivaldo** contra a Sociedade no mesmo valor.

4. Transferência de Quotas

- 4.1. **Orivaldo** e **Angelina**, cedem e transferem, a título oneroso, 5.835.565 (cinco milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e cinco) quotas da Sociedade, todas totalmente subscritas e integralizadas, livres de quaisquer ônus ou gravames, ao **CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA**, acima qualificado, que é ora admitido à Sociedade, sendo: (i) 5.805.565 (cinco milhões, oitocentas e cinco mil, quinhentas e sessenta e cinco) quotas cedidas por **Orivaldo**, com valor nominal total de R\$ 5.805.565,00 (cinco milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); e (ii) 30.000 (trinta mil) quotas cedidas por **Angelina** (que ora retira-se da Sociedade), com valor nominal total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 4.2. **Orivaldo** e **Angelina** outorgam ao sócio admitido, **CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA**, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação a respeito do valor das quotas ora transferidas, nelas incluídos todos os direitos e obrigações vinculados.
- 4.3. Concluídas as cessões e transferências das quotas conforme item 3.1 acima, considerando o aumento de capital previamente operado nos termos do item 2.1, o capital social da Sociedade permanece inalterado, no valor de R\$ 5.835.566,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), dividido em 5.835.566 (cinco milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios nos termos do quadro a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
Sócio	Quota (R\$)	Nº Quotas	Valor em R\$	%
CBV – Centro Brasileiro da Visão Ltda.	R\$ 1,00	5.835.565	R\$ 5.835.565,00	99,999%
Orivaldo Amancio Nunes Filho	R\$ 1,00	1	R\$ 1,00	0,001%
TOTAL	R\$ 1,00	5.835.566	R\$ 5.835.566,00	100,00%

- 4.4. Em decorrência da deliberação acima, os sócios decidem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, observada a renumeração das Cláusulas, que passa a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social, conforme deliberada no item 9 abaixo.

5. Averbação de Acordo de Acionistas

- 5.1. **CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA** e **Orivaldo** consignam que as quotas

representativas do capital social da Sociedade vinculam-se e estão sujeitas ao acordo de acionistas da Brasil Olhos Participações S.A., celebrado em 1º de julho de 2020.

- 5.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios decidem alterar as Cláusulas relevantes do Contrato Social da Sociedade, observada a sua renumeração, que passam a vigorar com a nova redação constante da consolidação deliberada no item 9 abaixo.

6. Administração da Sociedade

- 6.1. Decidem os sócios alterar a forma de administração e representação da Sociedade. A Sociedade passa a ser administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos com mandato por tempo indeterminado. A Sociedade passará a ser representada (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; ou (ii) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; sendo que as procurações em nome da Sociedade passarão a ser outorgadas por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 1 (um) ano.
- 6.2. Ficam eleitos os Srs. (i) **Rafael Gonçalves Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lopes Neto, nº 330, apt. 31, Itaim Bibi, CEP 04533-030, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; (ii) **Orivaldo Amancio Nunes Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0049899 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 256.944.301-82, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Major Severino de Queiroz, nº 488, apto. 902, Edif. Torre do Sol, bairro Duque de Caxias II, CEP 78.043-372, o qual passa a ocupar o cargo de Diretor da Sociedade; e (iii) **Leandro Pinheiro Domingues**, brasileiro, casado, contador, Carteira Nacional de Habilitação nº 00674873974 DETRAN/SP, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 27.854.830 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.600.828-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 470, Apto 601, Torre 1, CEP 04566-000, o qual passa a ocupar o cargo de Diretor da Sociedade; ambos os Diretores com mandato por tempo indeterminado.
- 6.3. Os Diretores ora eleitos declaram, para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
- 6.4. Em decorrência da deliberação acima, os sócios decidem alterar as Cláusulas relevantes do Contrato Social da Sociedade, observada a sua renumeração, que passam a vigorar com a nova redação constante da consolidação deliberada no item 9 abaixo.

7. Competências e Quórum de Deliberação das Reuniões de Sócios

- 7.1. Decidem os sócios alterar as matérias sujeitas à aprovação pelos sócios da Sociedade, em reunião de sócios, bem como o respectivo quórum de deliberação de referidas matérias, que passará a

ser de maioria simples do capital social da Sociedade, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor, no Contrato Social ou em acordo de acionistas previamente arquivado na sede da Sociedade ou a ela aplicável.

- 7.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios decidem alterar as cláusulas relevantes do Contrato Social da Sociedade, observada a sua renumeração, que passam a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social deliberada no item 9 abaixo.

8. Cessão de Quotas, Retirada, Exclusão e Falecimento de Sócio

- 8.1. Decidem os sócios alterar as regras relativas à cessão de quotas, retirada, exclusão e falecimento de sócios da Sociedade.
- 8.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios decidem alterar as cláusulas relevantes do Contrato Social da Sociedade, observada a sua renumeração, que passam a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social deliberada no item 9 abaixo.

9. Resolução de Conflitos

- 9.1. Decidem os sócios definir a arbitragem como o método de resolução de conflitos relacionados ao Contrato Social.
- 9.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios decidem alterar as cláusulas relevantes do Contrato Social da Sociedade, observada a sua renumeração, que passam a vigorar com a nova redação constante da consolidação do Contrato Social deliberada no item 9 abaixo

10. Aprovação da Reforma do Contrato Social.

- 10.1. Foi aprovado o Contrato Social reformado da Sociedade, cuja redação segue de acordo com as cláusulas e condições doravante descritas.

11. Consolidação do Contrato Social

- 11.1. Em virtude da reforma do Contrato Social, nos termos da cláusula anterior, os sócios resolvem promover a Consolidação de todas as alterações do Contrato Social, de forma que a Sociedade será, doravante, regida pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

CNPJ/ME nº 00.108.558/0001-95
NIRE 51.200.538.821

CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.160.688/0001-53, com seus atos constitutivos averbados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE 53.201.237.621, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SGAS 613, conjunto A, Bloco A, Bloco B, consultórios 101 a 108, e Bloco C, consultórios 201 a 208, CEP 70200-730, neste ato representada por seus diretores, os Srs. (i) **Rafael Gonçalves Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº



28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lopes Neto, nº 330, apt. 31, Itaim Bibi, CEP 04533-030, na qualidade de Diretor Presidente; e (ii) **Marcos Pereira de Ávila**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 214240 SIC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 548.300.877-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-2, nº 401, Setor Bueno, CEP 74.210-010, na qualidade de Diretor Médico; e

ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0049899 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 256.944.301-82, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Major Severino de Queiroz, nº 488, apto. 902, Edif. Torre do Sol, bairro Duque de Caxias II, CEP 78.043-372

CAPÍTULO I **Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Cláusula 1ª - O **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, regida por este Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua General Ramiro de Noronha, nº 435, anexo I e II, quadra 25, lote 10, CEP 78.015.285, podendo, por deliberação dos sócios, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Cláusula 3ª - O objeto será a exploração por conta própria no ramo de:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências
- Atividade médica ambulatorial e exames complementares;
- Banco de células e tecido ocular humano, conforme portaria 2968 SM/MS de 23/12/2004
- Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade Principal:

8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividades Secundárias:

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

8640-2/14 Serviços de bancos de células e tecidos humanos

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

Parágrafo único – Para a consecução do objeto social da Sociedade conforme acima poderão



ser realizados contratos de convênios com empresas e instituições públicas e particulares.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II **Capital Social**

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 5.835.566,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), dividido em 5.835.566 (cinco milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

(i) **CBV – CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA.** detém 5.835.565 (cinco milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, quinhentas e sessenta e cinco) quotas com valor total de R\$ 5.835.565,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); e

(ii) **ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO** detém 1 (uma) quota com valor total de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas reuniões dos sócios.

Parágrafo 3º - As quotas representativas do capital social da Sociedade vinculam-se e estão sujeitas ao acordo de acionistas da sua sócia Brasil Olhos Participações S.A., celebrado em 1º de julho de 2020.

CAPÍTULO III **Administração e Representação**

Cláusula 6ª - A representação e as atividades cotidianas e operacionais da Sociedade serão exercidas por uma Diretoria, cujos membros serão eleitos pela maioria do Capital Social. A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos com mandato por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º - A administração da Sociedade compete aos Srs.: (i) **Rafael Gonçalves Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lopes Neto, nº 330, apt. 31, Itaim Bibi, CEP 04533-030, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **Orivaldo Amancio Nunes Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0049899 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 256.944.301-82, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Major Severino de Queiroz, nº 488, apto. 902, Edif. Torre do Sol, bairro Duque de Caxias II, CEP 78.043-372, na qualidade de Diretor; e (iii) **Leandro Pinheiro Domingues**, brasileiro, casado, contador, Carteira Nacional de Habilitação nº 00674873974 DETRAN/SP, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 27.854.830 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.600.828-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 470, Apto 601, Torre 1, CEP 04566-000, na qualidade de Diretor.



Parágrafo 2º - Os diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo 3º - A remuneração dos diretores será definida pelos sócios, em reunião.

Parágrafo 4º - Os Diretores declaram, para todos os fins de direito, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Cláusula 7ª - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vacância, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelas sócias.

Cláusula 8ª - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, conceder garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Cláusula 9ª - A Sociedade será sempre representada, em todos os atos, (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; ou (ii) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes.

Cláusula 10ª - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV **Reuniões de Sócios**

Cláusula 11ª - As reuniões de sócios realizar-se-ão sempre que necessário ou exigido por lei, mediante convocação por escrito de qualquer dos sócios ou administradores, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, formalidade essa que fica dispensada na hipótese de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor, no presente Contrato Social ou em acordo de acionistas previamente arquivado na sede da Sociedade ou a ela aplicável.

Parágrafo 2º - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro na forma da lei.

Parágrafo 3º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.



Cláusula 12ª - Além das matérias previstas em lei, caberá aos sócios deliberar sobre as seguintes matérias, as quais serão aprovadas pelo voto favorável de sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, observadas as previsões do acordo de acionistas da Brasil Olhos Participações S.A. celebrado em 1º de julho de 2020, exceto quando a lei exigir quórum superior:

- (i) definição do plano de negócios e orçamento anual da Sociedade, e quaisquer mudanças relacionadas;
- (ii) endividamento da Sociedade em valor individual ou no agregado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (iii) transações, assinatura de contratos, assunção de obrigações e quaisquer outros compromissos da Sociedade com quaisquer terceiros em valor individual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou em operações relacionadas, com exceção àquelas previamente aprovadas e previstas no orçamento anual da Sociedade;
- (iv) investimentos e desinvestimentos pela Sociedade em valor individual superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); com exceção àqueles previamente aprovados e previstos no orçamento anual da Sociedade;
- (v) oneração de quaisquer ativos da Sociedade em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo aval, em benefício de terceiros que não uma sociedade controlada pela Sociedade;
- (vii) operações de aquisição ou subscrição de valores mobiliários, incluindo participações societárias, negócios ou bens, pela Sociedade;
- (viii) celebração de contratos, títulos de crédito, ou qualquer ato que venha formalizar dívida e obrigação para a Sociedade, em valor individual superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto garantias prestadas no curso normal dos negócios, de acordo com seu objeto social;
- (ix) contratação de operações com derivativos, hedge, swap e semelhantes com fins meramente especulativos;
- (x) indicação dos diretores das da Sociedade;
- (xi) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como liquidação ou dissolução, ou cessação do estado de liquidação;
- (xii) decisões sobre a realização de uma oferta pública de ações ou processo de venda organizado da Sociedade, podendo, para esse fim, contratar os bancos de investimentos, assessores financeiros e assessores legais necessários para dar suporte à Sociedade durante o processo; e
- (xiii) a transformação do tipo societário da Sociedade.

Cláusula 13ª - As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios detentores da maioria das quotas do capital da Sociedade e, em segunda convocação, com a



presença de qualquer número de sócios.

Cláusula 14ª - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por um dos administradores da Sociedade ou por qualquer sócio presente à reunião, escolhido pela maioria de votos dos presentes.

Cláusula 15ª - Os sócios poderão ser representados em quaisquer reuniões ou instrumentos de alteração do Contrato Social da Sociedade por qualquer outro sócio ou por um advogado, desde que devidamente nomeados em competente instrumento de procuração.

CAPÍTULO V

Cessão de Quotas, Retirada, Exclusão e Falecimento de Sócio

Cláusula 16ª – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem que sejam observadas as previsões do acordo de acionistas da Brasil Olhos Participações S.A. celebrado em 1º de julho de 2020.

Parágrafo Único - Qualquer negócio efetuado em violação ou descumprimento do disposto nessa cláusula será considerado inválido, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e aos seus sócios.

Cláusula 17ª - A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios, o cônjuge-meio, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente na Sociedade caso haja prévio e expresso consentimento dos sócios representando a maioria do capital social remanescente. Não serão admitidos à Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto abaixo.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio falecido, declarado ausente, interdito, excluído ou retirante, no caso de dissidência na forma prevista em lei, serão apurados com base no último balanço patrimonial aprovado pelos sócios e deverão ser pagos em até 18 (dezoito) prestações, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo 3º - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

CAPÍTULO VI

Negócios Estranhos ao Objeto Social

Cláusula 18ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos, não obstante a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive na esfera penal, para a reparação dos prejuízos causados à Sociedade e aos sócios.

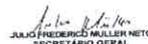
CAPÍTULO VII

Exercício Social e Distribuição de Lucros



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/16

Cláusula 19ª - O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula 20ª - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Cláusula 21ª - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não à sua participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios, não sendo permitida, entretanto, a exclusão de sócio na repartição dos lucros.

Cláusula 22ª - O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Cláusula 23ª - Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá (a) levantar, semestralmente ou em períodos menores, balanços intercalares para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações; (b) declarar distribuições intermediárias à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; e (c) pagar ou creditar aos sócios juros a título de remuneração sobre capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários.

CAPÍTULO VIII Resolução de Conflitos

Cláusula 24ª - Todo e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência relativo direta ou indiretamente a este Contrato Social ("Conflito"), inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução ou rescisão, que não seja resolvido de forma amigável, envolvendo todos ou alguns dos sócios da Sociedade ("Partes Envolvidas") será resolvida definitivamente por arbitragem, de acordo com as disposições adiante

Parágrafo 1º - A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC") de acordo com as normas procedimentais inseridas no regulamento de arbitragem do CCBC em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo 2º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, sendo 1 (um) deles nomeado pela requerente e 1 (um) nomeado pela requerida de acordo com o Regulamento, e o terceiro árbitro indicado de comum acordo entre os árbitros indicados pelas partes. Caso não seja possível indicar os árbitros na forma acima proposta, os árbitros serão indicados na forma do Regulamento da Câmara de Arbitragem. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 3º - A arbitragem realizar-se-á na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa.

Parágrafo 4º - A execução do laudo arbitral, bem como quaisquer medidas coercitivas ou procedimento cautelar, de natureza preventiva, provisória ou permanente poderá ser pleiteada a quaisquer tribunais competentes, sendo que a sentença arbitral deverá ser proferida em



território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

Parágrafo 5º - Para fins exclusivamente das medidas judiciais previstas na Lei de Arbitragem, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem prejuízo do disposto acima no tocante à execução do laudo e medidas coercitivas ou procedimento cautelar que podem ser pleiteadas a quaisquer tribunais competentes.

Parágrafo 6º - Ainda que este Estatuto Social ou qualquer de suas cláusulas sejam considerados, por qualquer tribunal, inválido, ilegal ou inexecutável, a validade, legalidade ou exequibilidade desta cláusula arbitral não será afetada ou prejudicada. As disposições sobre resolução de disputa permanecerão em vigor até a conclusão de todas as questões ou ações judiciais porventura decorrentes deste Estatuto Social.

Parágrafo 7º - Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das partes individualmente, todas as demais despesas e custos de arbitragem serão suportados por qualquer uma das partes ou por ambas, conforme o tribunal arbitral venha a determinar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 01 (hum) exemplar com via destinada ao registro digital e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Cuiabá/MT, 7 de janeiro de 2021.

Sócio Entrante:

CBV – Centro Brasileiro da Visão Ltda.

Nome: Rafael Gonçalves Mendes
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Marcos Pereira de Ávila
Cargo: Diretor Médico

Sócios:

Orivaldo Amancio Nunes Filho

Angelina Grisolia Nunes

Diretores Eleitos:

Rafael Gonçalves Mendes

Orivaldo Amancio Nunes Filho

Leandro Pinheiro Domingues

Testemunhas:

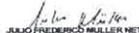
Nome: Herica Neire D. Borges Oliveira
RG:0859395-7 SSP/MT

Nome: Eder Gomes de Carvalho
RG: RG 1719352-4 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.211-8	MTN2140820804	18/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
689.438.301-49	ANGELINA GRISOLIA NUNES
008.638.061-39	EDER GOMES DE CARVALHO
538.135.961-68	HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA
219.600.828-17	LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES
548.300.877-49	MARCOS PEREIRA DE AVILA
256.944.301-82	ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO
303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, de CNPJ 00.108.558/0001-95 e protocolado sob o número 21/006.211-8 em 26/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2343926, em 22/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.638.061-39	EDER GOMES DE CARVALHO
538.135.961-68	HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA
689.438.301-49	ANGELINA GRISOLIA NUNES
256.944.301-82	ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO
303.696.108-90	RAFAEL GONCALVES MENDES
548.300.877-49	MARCOS PEREIRA DE AVILA
219.600.828-17	LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES

Cuiabá, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2021, às 17:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/006.211-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/16

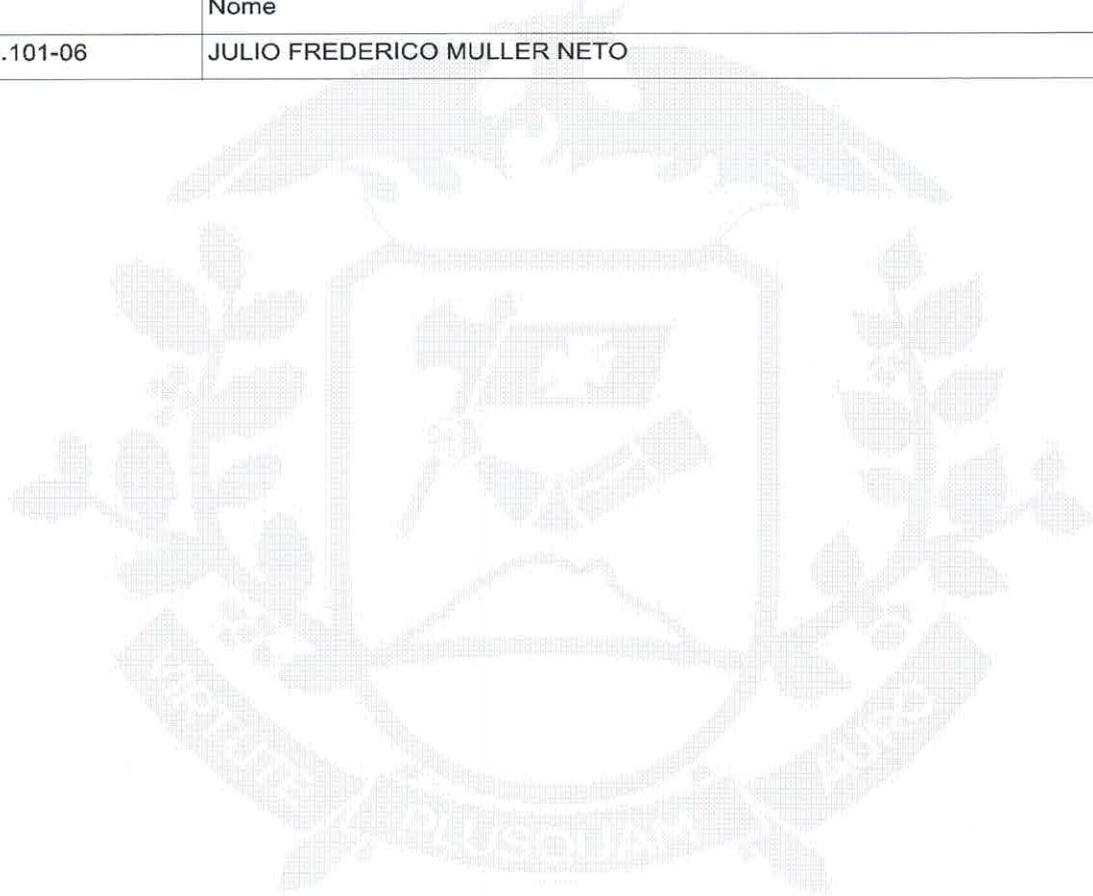


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343926 em 22/02/2021 da Empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA, CNPJ 00108558000195 e protocolo 210062118 - 26/01/2021. Autenticação: FE98CFF24F1CC0A3C0A6D130883ADB028998653. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/006.211-8 e o código de segurança j4ww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 27854830 SSP SP

CPF
 219.600.828-17

DATA NASCIMENTO
 10/04/1981

FILIAÇÃO
 JOSE DOMINGUES NETO
 IRENE PINHEIRO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

N° REGISTRO
 00674873974

VALIDADE
 27/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
 09/06/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 30/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 SÃO PAULO

64504844685
 SP007896546

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2298098487

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO FÉLIX ALVAREZ
 2º Serviço de Notas - Protesto - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
 Oficial: Félix Jerônimo Alvarez Paulino
 Rod. Palmiro Pais de Barros, 406 - Laje - Tel.: (65) 3341-1260 - Santo Antônio de Leverger - MT

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe.

BRB04164 Selo de Controle Digital
 R\$ 3,70

ARTHUR ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Santo Antonio do Leverger-MT, 24 de maio de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cód. Serv. 159 - www.tjmt.jus.br/selos

Arthur Almeida
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral S.A.L-MT



EM BRANCO

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 RAFAEL GONCALVES MENDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
 28051252 SSP SP

CPF
 303.696.108-90

DATA NASCIMENTO
 16/02/1981

FILIAÇÃO
 SERGIO BAPTISTA MENDES
 SELMA GONCALVES MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01178614221

VALIDADE
 14/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 26/03/1999

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 15/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88634468180
 SP957621876

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1741703370

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO FÉLIX ALVAREZ
 2º Ofício de Notas - Protesto - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
 Oficial: Félix Jerônimo Alvarez Paulino
 Rod. Palmiro Pais de Barros, 496 - Laje - Tel.: (65) 3341-1260 - Santo Antônio de Leverger - MT

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BRB04194 Selo de Controle Digital
 R\$ 3,70

ARTHUR ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Santo Antonio do Leverger-MT, 24 de maio de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cód. Serv. 159 - www.tjmt.jus.br/selos

Arthur Alexandre Vieira de Almeida
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço de Notas e Registro S.A.L-MT



EM BRANCO

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner of the page.

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1752998372

NOME: **ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **049899 MS MS**

CPF: **256.944.301-62** DATA NASCIMENTO: **01/03/1962**

FILIAÇÃO: **ORIVALDO AMANCIO NUNES**
ANGELINA GRISOLIA NUNES

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02320232928** VALIDADE: **31/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **29/07/1980**

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1752998372

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **11/12/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

86011483486
 MT637894014

CARTÓRIO FÉLIX ALVAREZ
 2º Ofício de Notas - Protéstos - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
 Oficial: Félix Jerônimo Alvarez Paulino
 Rod. Palmiro Passos de Barros, 496 - Laje - Tel.: (65) 3341-1260 - Santo Antônio do Leverger - MT

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé

BRB04165 Selo de Controle Digital
 R\$ 3,70

ARTHUR ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Santo Antonio do Leverger-MT, 24 de maio de 2022

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cód. Serv. 199 - www.tjmt.jus.br/selos

Arthur Alexandre Vieira de Almeida
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral S.A.L.-MT



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

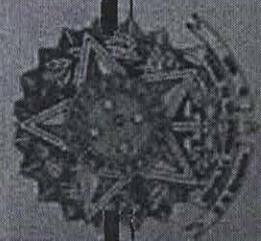
CARTÓRIO FÉLIX ALVAREZ - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
 2º Ofício de Notas - Protesto - Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas
 Oficial: Félix Jrômimo Alvaréz Paulino
 Rod. Palmiro Pez de Barros, 498 - Laje - Feltz (65) 334 - 71480 - Santo Antônio de Leverger - MT

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

UD27374 - Selo de Controle Digital
 R\$ 3,90

ARTHUR ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Santo Antônio do Leverger-MT, 09 de março de 2023

Peça Jurídica do Estado de Mato Grosso - Cód. Serv. 189 - www.fiml.us.br/feitos



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação e Cultura

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA**

em 19 de DEZEMBRO de 1986, confere o título de MÉDICO

Orivaldo Amancio Nunes Filho

a **049.899/SSP/MS**, nascido(a) aos 01 de MARÇO de 1962
 natural de **MATO GROSSO**, nacionalidade **BRASILEIRA** e outorga-lhe o

presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 19 de DEZEMBRO de 1986

Arquandara
 Coordenador de Serviços Gerais de Cursos

Orivaldo
 Diplomado

Orivaldo
 Reitor



3º OF. [Handwritten mark]

707 ABELIONATO
 FIML FANTINI F. LIMA
 Títulos de Notas e de Protestos
 Títulos Substituídos
 Francisco
 para Arthur Alexandre Vieira de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2371268910

NOME FABIO GONCALVES DO COUTO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2162890 SSP GO		
CPF 438.920.431-91	DATA NASCIMENTO 12/04/1971	
FILIAÇÃO JOVACI BERNARDES DO COUTO		
NOME GONCALVES DO COUTO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 02159680705	VALIDADE 15/03/2027	1ª HABILITAÇÃO 18/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASILIA, DF	DATA EMISSÃO 11/04/2022
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18421308023
DF769249981

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião



[Assinatura]

LIVRO: 4141
PÁGINA: 391/393
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

Arquivo:PROC-EMPRESA-HOSPITAL DE OLHOS DO MATO GROSSO-JACKSON-2023

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.

Aos **VINTE E TRÊS (23)** dias do mês de **MARÇO** do ano de dois mil e vinte e três (**2023**), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, em diligência na Rua São Tomé nº 86 - conjunto 121, bairro Vila Olímpia, onde a chamado vim, e perante mim Escrevente Autorizado do 21º Tabelião de Notas, situado na Rua Libero Badaró número 386, Centro Histórico, compareceu como **OUTORGANTE: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA.**, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida General Ramiro de Noronha nº 435, Anexo I e II, Quadra 25, Lote nº 10, bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78043-180, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.108.558/0001-95, NIRE nº 51.200.538.821, com seu Contrato Social Consolidado datado 20/12/2022, devidamente arquivado e registrada na JUCEMAT, sob nº 2689456, em sessão de 06/02/2023, cuja cópia autenticada juntamente com o comprovante de situação cadastral ativa e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, emitida 20/03/2023; neste ato representada na conformidade do capítulo III, da cláusula 6ª, parágrafo 1º de sua mencionada Consolidação Contratual, por seu **Diretor Presidente: RAFAEL GONÇALVES MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.051.252-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.696.108-90, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Lopes Neto, nº 330, apto 31, bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-030 e por seu **Diretor: LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.854.830-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.600.828-17, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Michigan, nº 470 – Torre 1, apto 601, bairro Cidade Monções, CEP: 04566-000. Os presentes, maiores e capazes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos em seus originais, do que dou fé. – E pela referida outorgante, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIO GONÇALVES DO COUTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Detran/GO, registro nº 02159670705, onde consta o RG nº 2162890 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 438.920.431-91, residente e domiciliado no Distrito



10842602093786.000486398-4

RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP
FONE: 11-3291-9500 e-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Federal – Brasília, Área Especial 2, Lote E, apto 1708 – Bloco A – Residencial Contemplar Guará II, **devendo agir sempre em conjunto com 01 (hum)Diretor**, conforme Cláusula 9ª do referido Contrato Social. - **a quem confere amplos e plenos poderes para representar a OUTORGANTE**, para, tratar de todos os assuntos referentes a empresa, direitos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, administrá-la e ainda, por qualquer forma ou título, alugar, quaisquer bens móveis, imóveis, salas, podendo pagar, ou receber, dando ou recebendo quitação, assinando recibos, notas de vendas, ajustar clausulas e condições, assumir qualquer compromissos, aceitar e assinar escritos particulares de qualquer natureza, outorgar e assinar quaisquer contatos, fazer transações sempre boas, firmes e valiosas, pagar impostos, taxas, tarifas e emolumentos e outros que se fizerem necessários, promover cobranças amigáveis, dando recibos e quitações, autorizar o protesto de títulos , conceder novos prazos e prorrogações, admitir ou dispensar empregados, fixar seus salários, fazer contratos de quaisquer natureza, estipular clausulas e condições, rescindi-los, alterá-los ou prorrogá-los, representá-la perante quaisquer **Repartições Públicas, Empresas de Economia Mista e Empresas Privadas** em geral, a nível **Federal, Estadual, Municipal** e suas respectivas **Autarquias**, nos demais **Órgãos Paraestatais, Secretarias do Governo**, e especialmente junto a **SEFAZ/MT, PGE/MT, DETRAN/MT, CRM/MT**, onde com esta se apresentar e preciso for, podendo assinar o que necessário for, pagar impostos, taxas, **Órgãos do Imposto de Renda/Receita Federal, Prefeituras e Cartórios em geral**, podendo inclusive fazer aberturas de firmas, podendo para tanto, requerer, alegar, juntar, retirar e assinar todos e quaisquer papéis e documentos necessários e de interesse da Outorgante, dar informações e declarações, cumprir exigências e fazer provas, representando-a ainda em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal (Servindo como Carta de preposição, para quaisquer Tribunais ou Atos Processuais), em defesa da Outorgante, confere-lhe ainda, plenos poderes para representá-la perante **Instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito** no Território Nacional, **Empresas de Telefonias, Fóruns, Departamento de Policia Federal, Delegacias, Delegacias Fazendárias, Ministério do Trabalho**, em nome da Outorgante, sendo declarada nossa representante legal, podendo para tanto, requerer, recorrer, juntar, retirar e assinar documentos, assinar livros, termos, prestar declarações e informações, concordar, discordar, praticando enfim, todos os atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELECER. ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE POR UM (01) ANO.** A qualificação do procurador, foi fornecida pela outorgante, na forma como vem representada, que por ela se responsabiliza. - De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei a presente e sendo-lhes lida em voz clara, foi achada conforme, aceitam, outorgam e assinam. - Nada mais, dou fé. Documento arquivado nesta Nota em pasta própria: CONTRATO SOCIAL, Pasta: 225, número: 53. Emolumentos: Ao Tabelião R\$ 348,54 // Ao Estado R\$ 99,06 // À Secretaria da Fazenda R\$ 67,78 // Ao Município R\$ 7,44 // Ao Ministério Público R\$ 16,72 // Ao

21º Tabelião
Geraldo
Tabelião

21º Tabelião
Geraldo
Tabelião

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL COPIA



21º Tabelião de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
 Tabelião



de Nota:
 o de Souza
 Substituto

LIVRO: 4141
PÁGINA: 391/393
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

de Nota:
 ro de Souza
 Substituto



União Internacional
 de Notários Latino-americanos
 (Fundada em 1948)

Fundo do Registro Civil R\$ 18,34 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 23,92 // À Santa Casa R\$ 3,48 // Total Escritura R\$ 585,28. Guia: 12/2023. Eu, SAMIRA HENRIQUE DA MATTA HALAT, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a lavrei e assino. Eu, GERALDO JAIR DE SOUZA, TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevi. (a.a). RAFAEL GONCALVES MENDES // LEANDRO PINHEIRO DOMINGUES. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], (SAMIRA HENRIQUE DA MATTA HALAT) ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei fiz imprimir e conferi. Eu, [assinatura], (GERALDO JAIR DE SOUZA) TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE

[assinatura]

GERALDO JAIR DE SOUZA

TABELIÃO SUBSTITUTO



Código do Selo Digital: 1122921PR000148484001P23E	R\$ 585,28
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	



10842602093786.000486399-2

RUA LIBERO BADARÓ 386 CENTRO - SAO PAULO - SP
 FONE: 11-3291-9500 e-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.108.558/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GENERAL RAMIRO DE NORONHA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10
--	---------------	--

CEP 78.043-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CUIABA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HOSPITALDEOLHOSDECUIABA.COM.B	TELEFONE (56) 3027-9999/ (65) 3027-9981
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 12:13:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA
CNPJ: 00.108.558/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:57 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **C977.01FE.B903.1685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MM
AA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0044941539**

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/07/2023** Hora da emissão: **09:20:27**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA**

CNPJ: **00.108.558/0001-95**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **11/09/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **27B9ABM277BU92T2**

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

686282/2023

1370885

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

167282

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 57391



1207202300108558000195002005656862822032902231370885

NOME

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

CPF/CNPJ

00.108.558/0001-95

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000-0

ENDEREÇO

Av. RAMIRO DE NORONHA, GAL, 435 - ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10 - JARDIM CUIABA - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM CUIABA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 12 de julho de 2023

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 11 de Agosto de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.108.558/0001-95
Razão Social: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA EPP
Endereço: RUA GENERAL RAMIRO NORONHA 453 QD 25 LT 10 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071602025461446585

Informação obtida em 28/07/2023 15:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.108.558/0001-95
Certidão n°: 33680267/2023
Expedição: 10/07/2023, às 12:32:24
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.108.558/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'APD' and 'JST'.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8392683

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 18/07/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA
CNPJ 00.108.558/0001-95

Observações:

- a. **As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador
Superintendência de Regulação
Coordenadoria Estadual de Transplantes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que o **Hospital de Olhos de Cuiabá**, empresa estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua General Ramiro de Noronha, 425, Bairro Jardim Cuiabá, inscrita no CNPJ sob nº **00108558/0001-95**, prestou serviços compatíveis com o objeto do Chamamento Público Nº 004/2023.

Registramos que a empresa presta os serviços de *Banco de Tecido Ocular Humano - (córnea) para o atendimento da demanda de captação, processamento armazenamento e distribuição de tecidos oculares humanos para fins de disponibilização aos receptores inscritos no cadastro técnico único do estado de mato grosso de acordo com o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes- Portaria de Consolidação 4/2017 - anexo I*, no período de 09/07/2007 até o momento atual.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 17 de julho de 2023

Atenciosamente.



Anita Ricarda da Silva

Coordenadora de Transplantes
CET/SUREG/GBSAREG/SES/SUS-MT

Anita Ricarda da Silva
Matrícula: 97544
Coordenadora Estadual de Transplantes
CET/SUREG/GBSAREG / SES - MT



3° OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Campo Grande, 533, Centro, Cuiabá-MT - CEP: 78.005-170 - contato@3ooficiocuiaba.com.br - Fone: (65) 3105-42466
Juiz Registrador: Daniel Bonifácio da Silva / Substituto: Elaine Apolinário de Amorim Silva

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: ANITA RICARDA DA SILVA
SILVA Termo: 37074
BYA 66533 R\$8.40
Cuiabá - MT, 31 de julho de 2023.

Em Teste da Verdade.
JOILSON JOSÉ DE FRANÇA-Escrivente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Atendente: DAYANI CAROLINE
Consulta: www.tjmt.jus.br/seief



Secretaria de
SAÚDE

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

Alvará Sanitário/2022

Identificador

1843518

Código de Certificação



184351801687032022141213167

CM

50751

Contribuinte

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA LTDA

Denominação Comercial

HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABA

Atividade Principal

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgencia

Atividade Acessória:

8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
8630-5/01 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Localização

Av. RAMIRO DE NORONHA, GAL, 435 - ANEXO I E II QUADRA25 LOTE 10 - JARDIM CUIABA

Início Atividade

07/07/1994

Inscr. Estadual

0000000000-0

CNPJ/CPF

00.108.558/0001-95

Area Utilizada/m²

2241,65

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.45.049.0245.001

Data Expedição

16/12/2022

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

16 de Dezembro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT: 1 11 00 DF 03
II - responsável técnico: Anderson Gustavo Teixeira Pinto, oftalmologista, CRM 12049;
III - membro: Camila Haydee Rosas Salaroli, oftalmologista, CRM 17277;
IV - membro: Patrick Frensel de Moraes Tzelikis, oftalmologista, CRM 11035.

Art. 8º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.226, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrals Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 11 19 PR 05
II - denominação: Hospital da Visão do Paraná
III - CNPJ: 10.143.737/0001-17
IV - CNES: 6466265
V - endereço: Avenida Rio Branco, nº 723, Bairro: Zona 05, Maringá/PR, CEP: 87.015-380.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 11 19 PR 05
II - responsável técnico: Laurinda Meneguetti, oftalmologista, CRM 26276;
III - membro: Simone Tiemi Yabiku, oftalmologista, CRM 21721;
IV - membro: Paulo Yoshio Takeuti, oftalmologista, CRM 15274;
V - membro: Ana Paula Calil Guermandi, oftalmologista, CRM 27844;
VI - membro: Mariann Midori Yabiku Reis, oftalmologista, CRM 30087.

Art. 3º As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede classificação de acordo com a complexidade tecnológica a estabelecimento de saúde.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, seção IX, que trata do incremento financeiro para a realização de procedimentos de transplante e o processo de doação de órgãos (IFTDO) e estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea, por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrals Estaduais de Transplantes (CET), em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida classificação, de acordo com a complexidade tecnológica, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

NÍVEL C: 24.28
PARANÁ

I - denominação: Irmandade da Santa Casa de Londrina - ISCAL
II - CNPJ: 78.614.971/0001-19
III - CNES: 2580055
IV - endereço: Rua Espírito Santo, nº 523, Bairro: Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-510.

Art. 2º A classificação concedida para o estabelecimento de saúde por meio desta Portaria, terá validade pelo período de dois anos a contar desta publicação, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 229 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.228, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede renovação de autorização a Banco de Tecido Ocular Humano.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução - RDC/ANVISA nº 55, de 11 de dezembro de 2015, bem como a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Estado de Saúde bem como análise técnica da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de Tecido Ocular Humano do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13
MATO GROSSO

I - Nº do SNT: 3 51 07 MT 04
II - Denominação: Hospital de Olhos de Cuiabá
III - CNPJ: 00.108.558/0001-95
IV - CNES: 2473062
V - Endereço: Rua Ramiro de Noronha, nº 453, Bairro: JD Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-000.

Art. 2º A renovação de autorização concedida por meio desta Portaria terá validade de quatro anos a contar desta publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Exclui membro de equipe de transplante.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável dos respectivos gestores estaduais de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.869/SAS/MS, de 6 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 26 de dezembro de 2017, Seção 1, página 907, os membros a seguir:

CORAÇÃO: 24.11
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 03 13 SP 30
II - membro: João Nelson Rodrigues Branco, cirurgião cardiovascular e torácico, CRM 31854;
III - membro: Guilherme Flora Vargas, cirurgião cardiovascular, CRM 48232;
IV - membro: Carlos Alberto Teles, cirurgião cardíaco, CRM 43581;
V - membro: Erlon Oliveira de Abreu Silva, cardiologista, CRM 141322.

Art. 2º Ficam excluídos da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.962/SAS/MS, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 26 de dezembro de 2017, Seção 1, página 948, os membros a seguir:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 01 99 SP 60
II - membro: Cássio Antonio Bottene Schneider, urologista, CRM 64642;
III - membro: João Paulo da Cunha, urologista, CRM 108570.

Art. 3º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1.409/SAS/MS, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 177, de 13 de setembro de 2018, Seção 1, página 83, o membro a seguir:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 01 99 SP 60
II - membro: Daniel Borges Drummond, nefrologista, CRM 166566;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO





À
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
Ref.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SES/MT

O Hospital de Olhos de Cuiabá, CNPJ Nº00108558/0001-95, sediado na Rua General Ramiro de Noronha, 453 bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-180, Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.
- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993.
- Que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Declara que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro Domingues – RG: 27854830- SSP/SP e CPF: 219.600.828- 17
Fábio Gonçalves do Couto – RG: 2162890 SSP/GO e CPF: 438.920.431-91

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO VI - credenciamento.pdf

Documento número #fc5a17fe-e01f-497d-a14a-49f007d72fca

Hash do documento original (SHA256): eb30951ad70fee0f7be4d053c5851fcf5728723fc415a224e748e476ef35b31d

Assinaturas

- ✓ **Leandro Pinheiro Domingues**
CPF: 219.600.828-17
Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 10:59:57
- ✓ **FÁBIO COUTO**
CPF: 438.920.431-91
Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 12:26:11

Log

- 24 jul 2023, 10:46:36 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 criou este documento número fc5a17fe-e01f-497d-a14a-49f007d72fca. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (10:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 10:46:37 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.pinheiro@visionone.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Pinheiro Domingues e CPF 219.600.828-17.
- 24 jul 2023, 10:46:37 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: fabio@cbv.med.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FÁBIO COUTO.
- 24 jul 2023, 10:59:58 Leandro Pinheiro Domingues assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.pinheiro@visionone.com.br. CPF informado: 219.600.828-17. IP: 179.209.141.97. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 12:26:11 FÁBIO COUTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@cbv.med.br. CPF informado: 438.920.431-91. IP: 200.146.202.123. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 12:26:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fc5a17fe-e01f-497d-a14a-49f007d72fca.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fc5a17fe-e01f-497d-a14a-49f007d72fca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





À
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
Ref.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – SES/MT

PROPOSTA DE PREÇO

Licitante: Hospital de Olhos de Cuiabá **CNPJ:** 00108558/0001-95
Inscrição Estadual: 13.155.441-7 **Telefone:** (65) 3027-9999 / (65) 3027-9968
Email: bancodeolhos@hocmt.com.br
Conta Corrente: 89300-5 **Agência:** 46-9 **Banco:** Brasil

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
1	50107001	SOROLOGIA DE POSSÍVEL DOADOR DE CÔRNEA E ESCLERA	UNIDADE	480	R\$ 60,00	R\$ 28.800,00
2	50301001	AÇÕES RELACIONADAS A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	UNIDADE	480	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	50303005	RETIRADA DE GLOBO OCULAR UNI/BILATERAL (P/TRANSPLANTE)	UNIDADE	480	R\$ 322,38	R\$ 154.742,40
4	50304006	ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOAÇÃO DE TECIDOS DE DOADORES COM CORAÇÃO PARADO	UNIDADE	600	R\$ 420,00	R\$ 252.000,00
5	50401001	CONTAGEM DE CELULA ENDOTELIAL DA CÔRNEA	UNIDADE	1200	R\$ 64,80	R\$ 77.760,00
6	50401002	PROCESSAMENTO DE CÔRNEA/ESCLERA	UNIDADE	1200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	50401003	SEPARAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOMICROSCÓPIA DA CÔRNEA	UNIDADE	1200	R\$ 367,20	R\$ 440.640,00
8	70212006	LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO PARA TRANSPLANTE DA CÔRNEA (20 ML)	UNIDADE	840	R\$ 148,00	R\$ 124.320,00
TOTAL				6480	R\$ 1.382,38	R\$ 1.078.262,40

- Os serviços deverão ser prestados conforme a ordem de serviço, sob demanda, seguindo a forma de distribuição que se dará por meio de Sistema de Rodízio, seguindo os valores unitário estimados para a contratação

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro Domingues – RG: 27854830- SSP/SP e CPF: 219.600.828- 17
Fábio Gonçalves do Couto – RG: 2162890 SSP/GO e CPF: 438.920.431-91

[Handwritten signature]

ANEXO II - credenciamento. .pdf

Documento número #99a5c947-7bdd-4f40-a656-999e6746930a

Hash do documento original (SHA256): bf8e6a5189d7c923caffa2c3e025d807e9d0f76b48e1d9239eaf1d3e9394cd74

Assinaturas

**Leandro Pinheiro Domingues**

CPF: 219.600.828-17

Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 10:58:27

**FÁBIO COUTO**

CPF: 438.920.431-91

Assinou como representante legal em 24 jul 2023 às 12:34:50

Log

- 24 jul 2023, 10:25:00 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 criou este documento número 99a5c947-7bdd-4f40-a656-999e6746930a. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2023 (10:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jul 2023, 10:25:01 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: leandro.pinheiro@visionone.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Pinheiro Domingues e CPF 219.600.828-17.
- 24 jul 2023, 10:25:01 Operador com email nataly.souza@visionone.com.br na Conta 2ce40b74-3ca0-4429-bde2-5535d78ab186 adicionou à Lista de Assinatura: fabio@cbv.med.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FÁBIO COUTO.
- 24 jul 2023, 10:58:27 Leandro Pinheiro Domingues assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro.pinheiro@visionone.com.br. CPF informado: 219.600.828-17. IP: 179.209.141.97. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 12:34:50 FÁBIO COUTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@cbv.med.br. CPF informado: 438.920.431-91. IP: 200.146.202.123. Componente de assinatura versão 1.549.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 jul 2023, 12:34:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 99a5c947-7bdd-4f40-a656-999e6746930a.

ADJ.
COUTO
D

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 99a5c947-7bdd-4f40-a656-999e6746930a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Handwritten signature